

# BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# **SUMÁRIO**

01-	EDITAL Nº 56/2007  Homologa Resultado – Professor Substituto para o Centro Acadêmico do Agreste	01
02-	EDITAL Nº 57/2007 Processo Seletivo Simplificado - Professor Substituto - Recife	01
03-	PORTARIAS DE PESSOAL  Comissão – PROGEPE  Comissão – CAC	03 – 05

B. O. UFPE, RECIFE	V. 42	N° 36 ESPECIAL	PÁG. 01 – 05	27 DE AGOSTO DE 2007

#### EDITAL Nº 56, DE 23 DE AGOSTO DE 2007. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇAO PÚBLICA SIMPLIFICADA

A Pro-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE/CAA, aberto através do Edital nº 52, de 26/07/2007, publicado no D.O.U. nº 144, de 27/07/2007, seção 3, páginas nºs 41 e 42, conforme abaixo discriminado: Processo nº 23076.014359/2007-61.

ÁREA	N° DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
INTRODUÇÃO AO DIREITO E DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	1	1ª) JULIANA CUNHA CRUZ 2ª) MARCOS AURÉLIO MOTA JORDÃO

## LICIA DE SOUZA LEÃO MAIA Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

Publicado no DOU n $^{\circ}$  164, de 24/08/2007, seção 3, págs. 40.

## **EDITAL Nº 57, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.** SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria dos Departamentos, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de professor substituto, em regime de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, em qualquer área, as inscrições serão prorrogadas por igual período. Para o Departamento de Histologia e Embriologia, se reabertas as inscrições, será exigida a titulação mínima de Mestre.

#### 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.
- 1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 1.4 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 04 dias, de 27 a 30 de agosto de 2007.
- 1.5 Local: Secretaria dos Departamentos, conforme anexo deste Edital.
- 1.6 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na *home page* da PROACAD (<u>www.proacad.ufpe.br)</u>.

- 1.7 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. Para o Departamento de Histologia e Embriologia, será exigida a titulação mínima de Doutor;
- b) curriculum vitae devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto ou visitante, nos termos da Lei n° 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE (esta declaração deverá ser feita de próprio punho ou digitada);
- f) original e cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
- 1.8 Para a comprovação da titulação (item 1.7, a), somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.
- 1.9 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.7, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 1.10 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.
- 1.11 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 1.12 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 1.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.6..

#### 2. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 3 (três) professores do quadro permanente do Departamento e 3 (três) suplentes, ou 2 (dois) professores do quadro permanente do Departamento e um membro externo à UFPE e 3 (três) suplentes.
- 2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento.
- 2.3 A seleção constará de:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.
- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 4 (quatro) e a prova didática, peso 3 (três).
- 2.5 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- 2.6 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; c) atividades didáticas.

- 2.7 A lista dos pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática, bem como o cronograma com dias, horários e local das provas e data e local de divulgação do resultado do concurso, será afixada na Secretaria do Departamento no período de inscrição.
- 2.8 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.
- 2.9 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

#### 3. VENCIMENTOS

- 3.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor substituto. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente. O salário de Professor Auxiliar de Ensino, com Graduação, é de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).
- 3.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos os diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior Nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.
- 4.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 4.1.

#### **5.DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 5.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).
- 5.4. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores do Departamento).
- 5.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

- 5.6 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que:
- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que prestou serviços como professor substituto ou professor visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 a Instituições Federais de Ensino, salvo se já foram decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do último contrato, até a data da nova contratação, independente da duração do vínculo anterior;
- c) que tenha sido aposentado por invalidez.
- 5.7 Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 6, alínea "a" da Lei nº. 8.745, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- 5.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento diretamente à PROACAD;
- 5.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 5.11 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço <u>www.proacad.ufpe.br</u>.

Prof. Lícia de Souza Leão Maia

Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos DEPARTAMENTOS/ VAGAS/RT CENTROS ACADÊMICOS ÁREA **TELEFONE** 20h 40h CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Canto 1 Av. dos Reitores, s/n, Cidade Universitária, Música/21268308 Instrumento: Clarineta 1 Recife - PE Tel. 21268301 CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) Histologia e Embriologia Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife Citologia, Histologia e Embriologia 1 21268515 PE Tel. 21268351 1 Estatística CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA Estatística/21268420 (CCEN) 2 Física/21268450 Física Geral Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, Recife - PE Tel. 21268400 Matemática/21268414 Matemática 1 Administração Geral Ciências Administrativas CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA) Marketing 2 21268368 Av. dos Economistas, s/n, Cidade Universitária, Recursos Humanos Recife - PE Tel. 21268383 Economia/21268379 Teoria Econômica - Macro/Micro 1 Serviço Social/21268371 Serviço Social 1 Enfermagem/21268543 Enfermagem Fundamental e Médico-Cirúrgica 1 Fisioterapia Cardiovascular e Pulmonar CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Fisioterapia/21268490 Fisioterapia do Aparelho Locomoto 1 Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, (Neurofisioterapia) Recife - PE Tel. 21268508 Audiologia 2 Fonoaudiologia/21268927 Voz 1 Neuropsiquiatria/21268523 Neurologia e Neurocirurgia 2. Administração Escolar e Planeiamento Administração Escolar e 2 Planejamento CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) Educacional Educacional/21268324 Av. Acad. Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Fundamentos Recife - PE Tel. 21268321 Fundamentos Socioantropológicos da Sociofilosóficos da Educação Educação/21268325 CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS Ciências Geográficas Geografia Física 1 21268275 (CFCH) Av. Acad. Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Ciências Sociais/21268280 2 Sociologia Recife – PE Tel. 21268260 Filosofia/21268295 Introdução à Filosofia e à Lógica 1 CENTRO DE TECONOLOGIA E GEOCIÊNCIAS Engenharia Termo-Fluidos 1 Av. Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. mecânica/21268230 21268216

Publicado no DOU n° 164, de 24/08/2007, seção 3, págs. 40 e 41.

#### PORTARIA N.º 1867, DE 23 DE AGOSTO DE 2007

# PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 14152007, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. nº 28 – Especial, de 02 de julho de 2007, que designou JERÔNYMO JOSÉ LIBONATI, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1133718, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, MAURO VANCE RODRIGUES DE FIGUEIREDO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1133342, lotado no Departamento de Contabilidade e Finanças, e ANA PAULA MORAIS DE VASCONCELOS, Técnico em Contabilidade, SIAPE nº 1134235, lotada na Departamento de Contabilidade e Finanças, para, sob a presidência do primeiro, apurar o que dá conta o Processo n.º 23076.008627/2007-13. (Processo nº 23076.013969/2007-47)

Prof<sup>a</sup>. ANA CRISTINA BRITO ARCOVERDE Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida